



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO  
4/2016

100000

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Centro de Custo: 43 - Secretaria de Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal da Saúde

Dotação Orçamentária: 16.01.2.041.3.3.90.30.99.00.00.00 (9/2016)

Nome do Solicitante: Edilaine Correa leite

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Aquisição de Próteses para uso da Secretaria de Saúde de Xaxim-SC.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

m	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	75	Un	Prótese total superior confeccionada com dente dentron (02-99-12032)	210,0000	15.750,00
2	75	Un	Prótese total inferior confeccionada com dente dentron (02-99-12033)	210,0000	15.750,00
3	90	Un	Prótese parcial removível superior confeccionada em estrutura metálica e dentes dentron (02-99-12034)	268,3300	24.149,70
4	90	Un	Prótese parcial removível inferior confeccionada em estrutura metálica e dentes dentron (02-99-12035)	268,3300	24.149,70
5	30	Un	Conserto próteses dentárias (02-99-12036)	77,3300	2.319,90
6	30	Un	Reembasamento de prótese dentária (02-99-12037)	127,3300	3.819,90
				<b>Valor Total Previsto</b>	<b>85.939,20</b>

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

  
Edilaine Corrêa Leite

Xaxim, 11 de Janeiro de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

000002

Xaxim, 09 de dezembro de 2015.

Segue proposta Celso Antonio de Deus ME -Laboratório de Prótese Dentária Frei Bruno:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	Total
01	Prótese Total	250	R\$ 198,00	R\$49,500
02	Prótese Parcial Removível	250	R\$ 250,00	R\$62,500
03	Reembasamento de Prótese	30	R\$115,00	R\$3,450
04	Conserto de Prótese	30	R\$ 70,50	R\$2,115
	<b>Total</b>	<b>560</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 117,565</b>

Obs: Próteses com dentes tipo Biotone Dentron.

Qualquer dúvida estamos a disposição e agradecemos pelo contato.

Atenciosamente,  
Laboratório de Prótese Dentária Frei Bruno  
TPD: Celso Antonio de Deus  
Telefone: (49)3353-6012  
E-mail: [labfreibruno@hotmail.com](mailto:labfreibruno@hotmail.com)  
CNPJ:13667215/00001-02

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

000003

**LABORATORIO DENTARIO COFFERI**

Laboratório dentário cofferi, CNPJ: 06.226.171/0001-10 fone (49)3328-1053

Rua Curitiba 525-d bairro Santa Maria chapecó – SC

ORÇAMENTO DE PROTESES DENTARIAS PREFEIRURA MUNICIPAL DE  
XAXIM – SC SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

valor unitário:

Prótese total (pt): 205.00

Prótese parcial removível (ppr): 280.00

Reembasamento: 123.00

Conserto: 78.00

CHAPECÓ- SC 10 dezembro de 2015

*Handwritten signature*  
c



**EDG**  
Laboratório de Próteses Dentárias  
CRM-SC-LE-181

000004

## ORÇAMENTO.

### À SECRETARIA DA SAÚDE – XAXIM

**Objeto:** Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, ao Município de XAXIM.

Item	Desc .Completa do Objeto	Und.	Quant.	R\$ Unitário Estimado	R\$ Total Estimado
<b>LOTE 01</b>					
01	Prótese Total mandibular produzida em acrílico	UNI	250	229,00	57.250,00
02	Prótese parcial removível - PPR produzida em acrílico termo polimilizável , e estrutura em metal -	UNI	250	275,00	68.750,00
03	Reembasamento de proteses	UNI	30	144,00	4.320,00
04	Concerto de proteses	UNI	30	84,00	2.520,00
	<b>TOTAL</b>		<b>560</b>		<b>132.840,00</b>

CHAPECO-SC, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

FONE; (49) 3329-5728 – E-MAIL:laboratorioedg@r7.com Rua Uruguai, 707-E

Centro – Cep: 89801-570 – Chapecó-SC. CNPJ: 19.166.821/0001-20.

*JAP 3*

000005

Proteses total	198,00	205,00	229,00	210,67
Protese parcial	250,00	280,00	275,00	268,33
Conserto	70,00	78,00	84,00	77,33
reembasamento	115,00	123,00	144,00	127,33

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM</b>		<b>Solicitação Nr.:</b> 250/2015 <b>Data:</b> 14/12/2015
CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Senador Nereu Ramos, 500 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC		<b>DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS</b>
Telefone/Fax: 493353-1263 / 493353-1263		Folha 1/2

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b> 1 - Secretaria de Saúde <b>Orgão:</b> 16 - Fundo Municipal da Saúde <b>Unidade:</b> 1 - Fundo Municipal da Saúde <b>Nome do Solicitante:</b> Ana Paula Orso Fiamia Pegoraro	<b>Identificação:</b> Contratação de empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prólise Total e Protease Parcial Removível para o período de janeiro 2016 a dezembro 2016, incluindo mão de obra e material.
<b>Local de Entrega:</b> <b>Destinação:</b> <b>Observações:</b>	

**FORNECEDOR:**

<b>Razão Social:</b> <b>Endereço:</b> <b>Telefone/Fax:</b>	<b>Banco / Agência:</b> <b>Conta Corrente:</b> <b>CNPJ:</b>
<b>Condições de Pagamento:</b> <b>Prazo de Entrega:</b> <b>Validade da Proposta:</b>	

Xaxim, 14 de Dezembro de 2015.

  
 Ana Paula Orso Fiamia Pegoraro

000007

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM  
CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC  
Telefone/Fax: 493353-1263 / 493353-1263

Solicitação N.º: 250/2015  
Data: 14/12/2015  
DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Ult. Compra	Ultima Qtd	Ultimo Preço	Total Previsto	Marca	Preço unitário	Preço Total	
1	75	Un	Prótese total superior confeccionada com dente dentem (02-99-12037)		0,00	0,00	0,00				
2	75	Un	Prótese total inferior confeccionada com dente dentem (02-99-12033)		0,00	0,00	0,00				
3	90	Un	Prótese parcial removível superior confeccionada em estrutura metálica e dentes dentem (02-99-12034)		0,00	0,00	0,00				
4	90	Un	Prótese parcial removível inferior confeccionada em estrutura metálica e dentes dentem (02-99-12035)		0,00	0,00	0,00				
5	10	Un	Conserto próteses dentárias (02-99-12036)		0,00	0,00	0,00				
6	30	Un	Reembasamento de prótese dentária (02-99-12037)		0,00	0,00	0,00				
Total -->							0,00				
Total Geral:											

9 - Saúde  
30.99

Xaxim, 14 de Dezembro de 2015.

  
Ana Paula Orso Fiamia Regorato



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Folha: 1/2

000003

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preços para contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, incluindo mão de obra e material, para atendimento aos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Xaxim

**Processo Adm. nº:** 8/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:**  
**Local de Entrega:** Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro  
**Urgência:**  
**Vigência:** 31/12/2016  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.30.99.00.00.00	85.939,20
		Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde		
<b>Total previsto:</b>				85.939,20

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	75,000	Un	Prótese total superior confeccionada com dente dentron (02-99-12032)	210,0000	15.750,00
2	75,000	Un	Prótese total inferior confeccionada com dente dentron (02-99-12033)	210,0000	15.750,00
3	90,000	Un	Prótese parcial removível superior confeccionada em estrutura metálica e dentes dentron (02-99-12034)	268,3300	24.149,70
4	90,000	Un	Prótese parcial removível inferior confeccionada em estrutura metálica e dentes dentron (02-99-12035)	268,3300	24.149,70
5	30,000	Un	Conserto próteses dentárias (02-99-12036)	77,3300	2.319,90
6	30,000	Un	Reembasamento de prótese dentária (02-99-12037)	127,3300	3.819,90
<b>Total Geral -----&gt;</b>				1.161,3200	85.939,20

Xaxim, 27 de Janeiro de 2016.

Assinatura do Responsável





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Folha: 2/2

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000009

Xaxim, 27 de Janeiro de 2016.


  
Assinatura do Responsável

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 8/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 27 de Janeiro de 2016.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000010

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

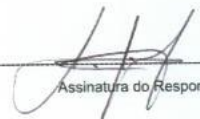
**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 12/2016  
Número Processo / Ano: 12/2016  
Data do Processo: 27/01/2016  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo: Registro de preços para contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, incluindo mão de obra e material, para atendimento aos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Xaxim.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Org.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
9	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	2.368.278,57	85.939,20
					<b>Total Previsto:</b>	<b>85.939,20</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>85.939,20</b>

Xaxim, Em 27.01.16.

  
Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folha: 1/1

000011

## PARECER JURÍDICO


Processo Administrativo:	12/2016
Processo de Licitação:	12/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	8/2016-PR
Data do Processo:	27/01/2016
Data da Abertura das Propostas:	05/02/2016
Hora da Abertura das Propostas:	16:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 26.02.2016

  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698



000012

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 016/2016

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

**IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **FABRÍCIA ANTUNES PAZ** - CPF 032.949.419-86.

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor **Otavio João Skrzypczak**, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2º** Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário  
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular  
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular  
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

000013



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

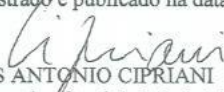
**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI  
Procurador Geral do Município



000014

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2016

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016 - REGISTRO DE PREÇO

**1. PREÂMBULO:**

1.1. O Município de Xaxim-SC, através do seu Prefeito Municipal e em atendimento a secretaria municipal de saúde, torna público que fará realizar licitação na modalidade de pregão presencial, através de Registro de Preços conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14 e os Decretos Municipais nº 016/2016, do tipo menor preço por item.

1.2. O pregão será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

**2. DO OBJETO E ANEXOS**

2.1. Registro de preços para contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, incluindo mão de obra e material, para atendimento aos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Xaxim, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de referência do edital.

2.2. Os valores máximos não poderão ultrapassar os valores dispostos no anexo I deste edital.

2.3. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 2.3.1. Anexo I - Descrição completa dos itens com valores máximos admitidos;
- 2.3.2. Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;
- 2.3.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 2.3.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes da qualificação;
- 2.3.5. Anexo V - Declaração de não emprego de menores;
- 2.3.6. Anexo VI - Declaração de não parentesco;
- 2.3.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**4. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Xaxim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

000015



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**5. DO PREÇO**

- 5.1 - Os preços deverão ser equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;
- 5.2 - Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, veículos, diárias de motoristas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;
- 5.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.
- 5.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação de preços elaborando-o conforme modelo constante no anexo II não excedendo o valor máximo previsto neste edital.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 6.1 - Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:
- 6.1.1 § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 7.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;
- 7.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 7.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- 7.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 7.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 7.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
- 7.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 7.3. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

*C. Priani*



000016

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.4. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretirável de todas as normas do Edital.

**8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 8.2. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 8.3. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 8.4. Abrir as propostas de preços;
- 8.5. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 8.6. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 8.7. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 8.8. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 8.9. Declarar o vencedor;
- 8.10. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 8.11. Elaborar a ata da sessão;
- 8.12. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 8.13. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 8.14. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**9. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:**

9.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

9.2. Os envelopes: n° 01 - Proposta e n° 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, **até às 15h30min do dia 05 de fevereiro de 2016.**

9.3. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 9.2, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

9.4. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



000017



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

MUNICÍPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

9.5. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 16h00min do dia 05 de fevereiro de 2016 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, centro, na cidade de Xaxim - SC.

**10. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

10.1 Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital.

10.2 Serão aceitas propostas que atendam as exigências deste edital seus anexos.

**11. DO CREDENCIAMENTO:**

11.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação de cópia de documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

**11.2. Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

**11.3. Representante:**

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada,



000018

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV;

f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

11.4. As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas;

11.5. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

11.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

11.7. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 11.

11.8. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

11.9. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverá as mesmas apresentar fora dos envelopes a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação e cópia autenticada de documento legal que comprove os poderes para o responsável da assinatura da proposta;

11.10. Para obter o Certificado de Registro Cadastral exigido no credenciamento, para efetuar o mesmo junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) por e-mail no endereço eletrônico [cadastro.fornecedores@xaxim.sc.gov.br](mailto:cadastro.fornecedores@xaxim.sc.gov.br), ainda pessoalmente no endereço supra, telefone da pessoa responsável 49 - 3353-8216.

## 12. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

12.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues em meio digital por programa fornecido pela Prefeitura (beta auto cotação VERSÃO 2.019 atualizada) e impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes; prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

12.2. O número do Processo e número deste pregão;

12.3. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

12.4. Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

12.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

12.6. Apresentar marca, preço unitário e total dos itens (com até 03 (três) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

**Nota 1:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

**13. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

13.1. Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do pregão são os seguintes:

**I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato e o mesmo seja compatível com a licitação) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com atividade econômica compatível com o objeto desta licitação com emissão não superior a doze meses contados anteriores a data de abertura do envelope de habilitação.
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI);
- e) Certificado de Registro no Conselho Regional Odontológico (CRO), em nome do laboratório;
- f) Certificado de Registro no Conselho Regional Odontológico (CRO), do técnico responsável;
- g) Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES).



000020

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Nota I** - Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

**II - REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

**III - OUTROS DOCUMENTOS**

- a) Certificado de Registro do Estabelecimento junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em vigência;
- b) Alvará de Licença para localização, com data atualizada;

**IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital e seus anexos.
- 13.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.
- 13.3. Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet e o contato social ou alterações autenticadas na junta comercial com data não inferior a 6 meses;
- 13.4. As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).
- 13.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado

*C. Prisciani*

000021



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

13.6. Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

13.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do pregoeiro.

13.8. O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

13.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

13.10. O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.

**14. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

14.1. Quaisquer informações referente a esta licitação serão publicadas no site oficial do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

**15. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS:**

15.1. Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes propostas de preços, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do pregoeiro / órgão licitante.

**16. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:**

16.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

16.2. Definidas as propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

*Cipriani*



000022

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**17. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

17.2. Será desclassificada a proposta que:

17.2.1. Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

17.2.2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

17.2.3. Oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes; 18.2.4. Apresentar item com preço manifestamente inexequível;

17.2.5. Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

**18. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

18.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

18.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

18.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

18.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

19.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.

19.2. O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

19.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistentes às penalidades constantes deste Edital.

19.4. Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta

*Lipriani*

000023



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

registrada para a classificação final.

19.5. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

19.6. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.7. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

19.8. O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

19.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.10. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, também pela Lei 147/2015, para oferecer proposta.

19.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

19.13. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

19.14. Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei 147/2015.

19.15. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

19.16. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

*Cipriani*



000024

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

19.17. O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.

19.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

19.19. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo pregoeiro e equipe de apoio, na própria sessão pública.

19.20. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 20.16, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável (is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

19.21. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no edital, a proponente será declarada vencedora.

19.22. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19.23. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital.

19.24. Aberto o invólucro "DOCUMENTAÇÃO", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro, a contar da convocação para contratação.

19.25. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 19.22, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

20.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê--

*Lipiani*



000025



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

20.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no endereço supra.

20.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**21. DA ADJUDICAÇÃO:**

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

**22. DA HOMOLOGAÇÃO:**

22.1. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22.3. Conforme Decreto 7892/2013 em seu art. 16, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**23. DO PAGAMENTO**

23.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

23.2. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

23.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

*Cipriani*



000026

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

23.4. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

**24. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

24.1. O fornecedor obriga-se a entregar o objeto parceladamente em no máximo em 10 (dez) dias, após recebimento da respectiva solicitação, no local indicado conforme abaixo;

**25. DAS OBRIGAÇÕES**

25.1. O fornecedor obriga-se a entregar os itens conforme descrito no termo de referencia Anexo I desde edital, após recebimento da respectiva solicitação.

25.2. Endereço do local de entrega: Rua Senador Nereu Ramos, 500, centro, Xaxim/SC, telefone (49) 33531263;

25.3. As pessoas responsáveis pelo recebimento dos itens é a Sr.ª Ana Paola Orso.

25.4. Todas as despesas relacionadas com as entregas nos locais correrão por conta das proponentes vencedoras.

25.5. Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizarem o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total qualidade.

**25.1. DA DETENTORA DA ATA:**

25.1.1. Os produtos que possuem prazo de validade deverão ter sua validade mínima vigente de 12 meses, caso contrário, a empresa deverá encaminhar juntamente com a mercadoria, termo de compromisso e responsabilidade para posterior troca e substituição dos itens que vierem a ter a validade expirada (antes de 12 meses);

25.1.2. Caso a empresa não encaminhe o termo de compromisso de troca, do produto entregue com prazo de validade inferior a 12 meses, a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a substituição dos itens apenas com o número da Nota Fiscal;

25.1.3. A licitante vencedora ficará obrigada a executar, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

25.1.4. Quando da solicitação dos itens, a empresa deverá entregar os mesmos em cota única, conforme ordem de compra, dentro do prazo estipulado para a entrega;

25.1.5. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

25.1.6. Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

25.1.7. Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

25.1.8. A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

25.1.9. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

*C. F. F. F.*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

25.1.10. É de responsabilidade da licitante vencedora o transporte dos itens arcando com todos os custos.

**26. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 26.1.1. Apresentar Autorização de fornecimento;  
26.1.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;  
26.1.3. Fiscalizar a entrega.

**27. DAS PENALIDADES:**

- 27.1. A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato/ata de registro de preços.
- 27.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 27.1.2. O descumprimento total ou parcial do contrato/ata de registro de preços sujeitará a contratada às seguintes penalidades:
- 27.1.3. Advertência;
- 27.1.4. Multa:
- a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato/ata de registro de preços, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato/ata de registro de preços, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato/ata de registro de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 27.2. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos/ata de registro de preços de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 27.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

*Cipriani*



ESP 000028

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

27.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**28. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

28.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através dos e-mails [Fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br](mailto:Fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 12h30min às 18h30min.

**29. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

29.1. O município de Xaxim designa como Gestora e Fiscal deste Edital, os Srs. Sidinei Moro e Ana Paola Orso, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

29.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**30. DISPOSIÇÕES GERAIS**

30.1. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

30.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

30.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

30.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

30.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

30.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

30.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

*Sidinei Moro*

000029



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

30.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

30.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim, SC 26 de janeiro de 2016.

  
**IDACIR ANTÔNIO ORSO**  
Prefeito Municipal

  
**Luís Antônio Cipriani**  
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



000020

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E VALORES MÁXIMOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, destinado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM - SC.

Item	Descrição	Qtde	Preço Médio R\$	Total R\$
1	Prótese Total Superior com dentes tipo Dentron	75	210,00	15.750,00
2	Prótese Total inferior com dentes tipo Dentron	75	210,00	15.750,00
3	Prótese Parcial removível superior confeccionada em estrutura metálica e dentes tipo Dentron	90	268,33	24.149,70
4	Prótese Parcial removível inferior confeccionada em estrutura metálica e dentes tipo Dentron	90	268,33	24.149,70
5	Reembasamento de prótese total	30	127,33	3.819,90
6	Conserto de Próteses	30	77,33	2.319,90
TOTAL==>				85.939,20

**Obrigatoriedade:**

1. Todas as próteses, objeto deste contrato, deverão ser entregues de acordo com as necessidades e em conformidade com a requisição odontológica, entregues na unidade de Saúde Central, sem custos de frete e encargos.
2. A contratada deverá passar todos os dias na Unidade de Saúde Central, no período da manhã às 11 horas e a tarde às 16 horas, para o recolhimento dos moldes, obedecendo ao cronograma descrito abaixo.

**Prótese Parcial Removível**

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

000021



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- Primeira Semana;/ o laboratório recolhe o molde.
- Segunda Semana: entrega armação metálica + rolete em cera para prova.
- Terceira Semana: enviar para prova dos dentes. Os dentes devem estar perfurados em seu interior.
- Quarta Semana: entregar a prótese acrilizada e finalizada.

**Prótese Total**

- Primeira Semana: o laboratório recolhe o molde.
- Segunda Semana: enviar placa base e rolete em cera.
- Terceira Semana: prova dos dentes em cera.
- Quarta Semana: enviar prótese acrilizada e finalizada.

3. A prótese que apresentar defeito por não ter sido confeccionada de forma correta, deverá ser corrigida pelo laboratório no prazo máximo de 10 dias. A contratada deve oferecer garantia de 01 (um) ano para próteses entregues.
4. As próteses devem ser enviadas em embalagens e com nome do paciente, unidade de referência e guia do laboratório conforme o dentista encaminhar. É dever de o laboratório retirar e entregar o trabalho. A entrega e retirada deve ser no ESF Central e de acordo com este termo de referência e demais normas editalícias.
5. **A licitante vencedora deverá no prazo de 30 dias a contar da assinatura da ata da ata de registro de preços, providenciar um local dentro do perímetro urbano do município de xaxim para evitar transtornos e atrasos na entrega dos produtos e quando necessário, o dentista solicitar que o responsável técnico do laboratório compareça no local onde é realizada a moldagem dento gengival do paciente, para juntos planejarem o trabalho a ser realizado, declarando ciência na simples apresentação da proposta.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO II

250000

000022

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº .... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº .... e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N° .....**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.

Assinatura



000023



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO III

MODELO DE TROQUERÃO PARA CREDENCIAMENTO  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal Xaxim

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° .....

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520/2002, que a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão presencial n° ....., cujo objeto é o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de ..... conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

.....  
assinatura do representante legal

.....



000024

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº .....

O signatário da presente, em nome da proponente ....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)

000025



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . ., inscrita no CNPJ nº . . . . ., por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . ., portador da carteira de identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . ., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2016.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000



00000026

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM  
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, Xaxim, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Xaxim não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim,  
Declarante.

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente emitida pelo órgão contratante, recebida no órgão licitante.
- b) Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome de dentro da ata.
- d) Conforme Protocolo ICMS nº 012, de 08/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas Fiscais 1 e 1-A.

4 - CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

- § 1º - O prazo de entrega da Ata:
- a) Os produtos que constarem no prazo de validade deverão ser sua validade mínima de 12 meses, caso contrário, a empresa deverá encaminhar juntamente com a mercadoria, termo de compromisso e responsabilidade para posterior troca e substituição das peças que vierem a ser substituídas (dentro de 12 meses).
- b) Caso a empresa não cumpra o prazo de entrega dos produtos, do produto entregue com prazo de validade inferior a 12 meses, a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a substituição de produtos com o número da Nota Fiscal.

000027



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
IV ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2016  
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2016.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2016, autorizado pelo Processo n° 012/2016, Pregão Presencial n° 008/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 532/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento entre o órgão gerenciador e o detentor da ata:

**1 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.**

Registro de preços para contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, incluindo mão de obra e material, para atendimento aos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Xaxim conforme segue....

**2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**3 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- b) Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.
- d) Conforme Protocolo ICMS n° 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

§ 1° - Obriga-se o detentor da Ata:

- a) Os produtos que possuem prazo de validade deverão ter sua validade mínima vigente de 12 meses, caso contrário, a empresa deverá encaminhar juntamente com a mercadoria, termo de compromisso e responsabilidade para posterior troca e substituição dos itens que vierem a ter a validade expirada (antes de 12 meses);
- b) Caso a empresa não encaminhe o termo de compromisso de troca, do produto entregue com prazo de validade inferior a 12 meses, a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a substituição dos itens apenas com o número da Nota Fiscal;



000028

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) A licitante vencedora ficará obrigada a executar, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- d) Quando da solicitação dos itens, a empresa deverá entregar os mesmos em cota única, conforme ordem de compra, dentro do prazo estipulado para a entrega;
- e) Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- f) Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- g) Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- h) A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- i) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- j) É de responsabilidade da licitante vencedora o transporte dos itens arcando com todos os custos.

§ 2º - Obriga-se o órgão Gerenciador:

- c) Apresentar Autorização de fornecimento;
- d) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- e) Fiscalizar a entrega.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- a) Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no item 27 do edital de pregão presencial nº 008/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da

000029



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

d) O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 008/2016.

e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 008/2016 seus anexos com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim SC, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

Detentor da Ata

**Luís Antônio Cipriani**

Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 8/2016 - PR

Processo Administrativo: 12/2016  
Processo de Licitação: 12/2016  
Data do Processo: 27/01/2016

000020

000030

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2016


A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/02/2016, às 16:00 horas, no endereço, Rua Senador Nereu Ramos, 500, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 8/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

Registro de preços para contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, incluindo mão de obra e material, para atendimento aos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Xaxim.

Xaxim, 27 de Janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Fabricia Antunes Paz  
Pregoeiro(a)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 8/2016 - PR

Processo Administrativo: 12/2016  
Processo de Licitação: 12/2016  
Data do Processo: 27/01/2016

000021

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

00031

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 12:30 horas do dia 28/01/2016 até às 15:30 horas do dia 05/02/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**


Registro de preços para contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, incluindo mão de obra e material, para atendimento aos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Xaxim.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	75,000	Un	Prótese total superior confeccionada com dente dentron (02-99-12032)
2	75,000	Un	Prótese total inferior confeccionada com dente dentron (02-99-12033)
3	90,000	Un	Prótese parcial removível superior confeccionada em estrutura metálica e dentes dentron (02-99-12034)
4	90,000	Un	Prótese parcial removível inferior confeccionada em estrutura metálica e dentes dentron (02-99-12035)
5	30,000	Un	Conserto próteses dentárias (02-99-12036)
6	30,000	Un	Reembasamento de prótese dentária (02-99-12037)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 27 de Janeiro de 2016.

  
Fabrícia Antunes Paz  
Pregoeiro(a)



## Xaxim

## PREFEITURA

**AVISO DE PREGÃO 008/2016**

MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N. 012/2016

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a Contratação de empresa especializada em elaboração e confecção de prótese para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 15h:30min do dia 05 de fevereiro de 2016, procedendo à abertura às 16h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 25 de janeiro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

**Decreto 028**

DECRETO Nº028/2016

Dispõe sobre a criação da COMISSÃO MUNICIPAL DE XAXIM DA INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL como a instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, nos termos do art.,8º da Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, dos artigos 14 e 30 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº. 01, de 20 de maio de 2005.

DECRETA:

Art. 1º O controle e participação social do Programa Bolsa Família serão realizados, em âmbito local pela Instância de Controle Social, criada por ato do chefe do Poder Executivo municipal, respeitada a intersetorialidade e a paridade entre governo e a sociedade civil.

Art. 2º Fica criada a Comissão de caráter permanente com funções de acompanhar avaliar e fiscalizar a execução do Programa Bolsa Família, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes.

REPRESENTANTES DO GOVERNO .

Titular: Luciane Marchetti

Suplente: Glória Pierezan

Titular: SivoneiBizol

Suplente: Sonia Priori

Titular: Emanuele Orlandin

Suplente: Tania M. B. Graciani

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL.

Titular: Mara Manoela Gai Corseuil

Suplente: Gilvane Toaldo Giachini

Titular: Jussara P. Mendo

Suplente: Ivania Zanetti

Titular: Ivone Tedesco

Suplente: Geni Dalmédico

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Luis Antonio Cipriani

Procurador Geral do Município

**Decreto 029**

DECRETO Nº 029/2016

Remoção de professor municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 008/2015 de 04 de novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica removida, a partir de 03 de fevereiro de 2016, a servidora municipal ALICE LUSSANI, matrícula 4531, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Educação Física), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 40 (quarenta) horas semanais na EBM Dom Bosco e CEIM Virginia Ribolli para 40 (quarenta) horas semanais, na EF Diadema e CEIM Justino de Almeida.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de janeiro de 2016.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Moras

Secretário Municipal de Administração

**Decreto 031**

DECRETO Nº. 031/2016.

Exonera servidor municipal comissionado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.



900034

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072269**

Data da Inscrição: 05/02/2016      Data da Renovação: 05/02/2016      Validade: 31/12/2016

Razão Social: 3637 - CELSO ANTONIO DE DEUS - ME      Data do Cadastro: 05/07/2011  
Endereço: RUA JOÃO LUNARDI, 1011, S/N  
Bairro: Centro      Cidade: Xaxim      UF: SC      CEP: 89825-000  
Telefone/Fax: 49 33536012 / 49      e-mail: labfreibruno@hotmail.com  
CNPJ: 13.667.215/0001-02

Inscrição Estadual:  
Inscrição Municipal:  
Responsável:      CPF:

Capital Social: 0,00  
Faturamento Mensal: 0,00  
Qtde de Funcionários: 0  
Área Disponível:  
Área Construída:  
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E UNIÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	27FF.1899	06/01/2013	05/07/2013
CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS	20022215	29/12/2012	27/06/2013
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	8272240	18/01/2013	19/03/2013
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	0356/2013	18/01/2013	19/03/2013
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS	822729701	18/01/2013	16/02/2013

*JMP.*

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.667.215/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2011
NOME EMPRESARIAL CELSO ANTONIO DE DEUS - ME		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA FREI BRUNO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R JOAO LUNARDI	NUMERO 1011	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO XAXIM
ENDEREÇO ELETRÔNICO tofolo@desbrava.com.br	TELEFONE (49) 3353-6012 / (49) 3353-6012	UF SC
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/02/2016 às 09:16:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



900036

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
ESTELA MARIS CARVALHO

DOC. IDENTIDADE (ORG. SESSOR / UF)  
2652379 SSP SC

CPF  
833.072.739-49 DATA NACIMENTO  
07/06/1971

FUNCAO  
SADY CARVALHO

MARIA VERONICA  
CARVALHO

PERMISSAO  
ACC  
CAL. HAB.

IP REGISTRO  
02125022102 VALIDEZ  
04/06/2013 F. VENCIMENTO  
10/03/1997

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITORIOS NACIONAIS  
621427438

PROBING PLASTIFICAR  
621427438

ESTELA MARIS CARVALHO  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CEAPECO, SC DATA EMISSAO  
20/06/2012

Validador G. Alves  
Data de Cadastro: 84596601824  
SC080587759

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

CONFERE COM ORIGINAL

Em 09/02/16

RP


RM

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a CELSO ANTÔNIO DE DEUS - ME, com sede na Rua João Lunardi, n° 1011, Centro, Xaxim/SC, inscrita no CNPJ sob n° 13.667.215/0001-02 e Inscrição Estadual sob n° 256409765, representada neste ato por seu outorgante Sr. Celso Antônio de Deus, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.036.420 e CPF n° 712.654.659-91, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sra. Estela Maris Carvalho de Deus, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2652379 e CPF n° 833.072.739-49, a quem confere amplos poderes para representar a CELSO ANTÔNIO DE DEUS - ME perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 29 de fevereiro de 2016.

Xaxim, 05 de fevereiro de 2016.

  
Celso Antônio de Deus  
C.I.: 2.036.420 - SSP/SC

CELSO ANTÔNIO DE DEUS - ME

13.667.215/0001-02  
Rua João Lunardi, 1011  
Sala - Centro  
89825-000 - Xaxim - SC



### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

900033

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Celso Antônio de Deus			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Separado(a) judic.	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Antônio de Deus	MÃE Dorildes Pagnussat Pires		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05-04-1971	IDENTIDADE número 2.036.420	Orgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 712.654.659-91			
EMANCIPIADO POR (nome da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Rua João Lunardi		NÚMERO 1011	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 89825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Xaxim	UF SC		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL Celso Antônio de Deus		NÚMERO 1011	
(LOGRADOURO - rua, av. etc.) Rua João Lunardi			
COMPLEMENTO Sala	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 89825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Xaxim	UF SC	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estemo) (Quinze mil reais) - x - x - x - x - x - x - x - x - x - x -
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3250-1/06	DESCRIÇÃO DO OBJETO laboratórios de prótese dentária, fabricação de dentes e dentaduras.
Atividades secundárias	
OBS : Empresa Contratará Responsável Técnico.	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-05-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADU	TRANSFERÊNCIA DE NIRE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>CELSO ANTONIO DE DEUS</b>	
DATA DA ASSINATURA 10-05-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  João Luiz Bertó Metr. 264-S-1/2 Escritório Regional da JUCESC em Xaxim  19 MAIO 2011	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2011 SOB Nº: 42104083608 Protocolo: 11/119951-4, DE 16/05/2011  CELSE ANTONIO DE DEUS  MÁRIA DILMA KOERICH SECRETÁRIA GERAL
---	---

JAR



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº 008/2016**

O signatário da presente, em nome da proponente CELSO ANTÔNIO DE DEUS – ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 05 de fevereiro de 2016.

  
Celso Antônio de Deus  
C.I.: 2.036.420 - SSP/SC

CELSO ANTÔNIO DE DEUS - ME  
13.667.215/0001-02  
Rua João Lunardi, 1011  
Sala - Centro  
89825-000 - Xaxim - SC




00040

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

CELSO ANTÔNIO DE DEUS – ME, CNPJ nº 13.667.215/0001-02 , sediada na Rua João Lunardi, nº 1011, sala, Centro, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 05 de fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Celso Antônio de Deus  
C.I.: 2.036.420

CELSO ANTÔNIO DE DEUS - ME

13.667.215/0001-02  
Rua João Lunardi, 1011  
Sala - Centro  
89825-000 - Xaxim - SC



00041

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
 CERTIFICADO NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODA A TERRITORIO NACIONAL  
 316856834

Nome: CELSO ANTONIO DE DEUS

RG: 2036420 SSP SC

CPF: 712.654.659-91 DATA DO NASCIMENTO: 05/04/1971

PLACAO: ANTONIO DE DEUS

ENDERECO: DORILDES RAMOS BAT FERREZ

SEXO: MASCULINO ALTURA: 1,60m

PROBADO: 02/10/2008 VALIDADE: 10/04/2018 PRAZOS: 04/04/1999

ASSINATURA: *[Signature]*

LOCAL: SANTA RITA, SC DATA EMISSAO: 19/01/2010

Yanderley Z. Elias  
 Diretor de Habilitacao  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO

316856834

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO

*Mr. [Signature]*

00012

Xaxim, 05 de fevereiro de 2016.

Segue proposta Celso Antônio de Deus ME - Laboratório de Prótese Dentária Frei Bruno:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	Total
01	Prótese Total Superior com Dentes tipo Dentron	75	R\$ 205,68	R\$ 15.426,00
02	Prótese Total Inferior com Dentes tipo Dentron	75	R\$ 205,68	R\$ 15.426,00
03	Prótese Parcial Removível Superior Confeccionada em Estrutura Metálica com Dentes tipo Dentron	90	R\$ 266,86	R\$ 24.017,40
04	Prótese Parcial Removível Inferior Confeccionada em Estrutura Metálica com Dentes tipo Dentron	90	R\$ 266,86	R\$24.017,40
05	Reembasamento de Prótese	30	R\$ 121,54	R\$ 3.646,20
06	Conserto de Prótese	30	R\$ 75,52	R\$ 2.265,60
	<b>Total</b>		-	<b>R\$ 84.798,60</b>

Obs: Próteses com dentes Tipo Biotone/Dentron.

Qualquer dúvida, estamos a disposição e agradecemos pelo contato.

Atenciosamente,  
 Laboratório de Prótese Dentária Frei Bruno  
 Técnico Responsável  
 Celso Antonio de Deus  
 T.P.D 487  
 Telefone: (49)3353-6012  
 E-mail: [labfreibruno@hotmail.com](mailto:labfreibruno@hotmail.com)  
 CNPJ:13667215/00001-02



00043

*Mr. [unclear]*  
*End*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 8/2016 - PR**

Processo Administrativo: 12/2016  
Processo de Licitação: 12/2016  
Data do Processo: 27/01/2016

00044

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços para contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, incluindo mão de obra e material, para atendimento aos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Xaxim.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 12/2016 (Seqüência: 1)**

Ao(s) 5 de Fevereiro de 2016, às 16:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 12/2016, Licitação nº 8/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

Participante: 3637 - CELSO ANTONIO DE DEUS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prótese total superior confeccionada com dente dentron	Un	75,00		0,0000	205,68	15.426,00
2	Prótese total inferior confeccionada com dente dentron	Un	75,00		0,0000	205,68	15.426,00
3	Prótese parcial removível superior confeccionada em estrutura metálica e dentes dentron	Un	90,00		0,0000	266,86	24.017,40
4	Prótese parcial removível inferior confeccionada em estrutura metálica e dentes dentron	Un	90,00		0,0000	266,86	24.017,40
5	Conserto próteses dentárias	Un	30,00		0,0000	75,52	2.265,60
	Reembasamento de prótese dentária	Un	30,00		0,0000	121,54	3.646,20
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>84.798,60</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>84.798,60</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 8/2016 - PR**

Processo Administrativo: 12/2016  
Processo de Licitação: 12/2016  
Data do Processo: 27/01/2016

Folha: 2/2

00045

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 5 de Fevereiro de 2016

**COMISSÃO:**

Fabricia Antunes Paz		- Pregoeiro(a)
Juvenal Martinazzo		- Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol		- Membro Titular
Otavio João Skrzypczak		- Membro Titular
Igomar Bortoncello		- Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio		- Membro Suplente

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Estela Maris Carvalho  - Representante



## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00046

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) Celso Antônio de Deus			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Separado(a) judicialmente	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	RENDA DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Antônio de Deus		(mãe) Dorildes Paquissat Pires	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05-04-1971	IDENTIDADE número 2.036.420	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 712.654.659-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Rua João Lunardi			NÚMERO 1011
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CPF 89825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Xaxim		UF SC	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Celso Antônio de Deus			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua João Lunardi			NÚMERO 1011
COMPLEMENTO Sala	BAIRRO / DISTRITO Centro	CPF 89825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Xaxim	UF SC	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) {Quinze mil reais} - x - x - x - x - x - x - x - x - x -		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3290-7/06	DESCRIÇÃO DO OBJETO Laboratórios de prótese dentária, fabricação de dentes e dentaduras.  OES : Empresa Contratará Responsável Técnico.		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-05-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/gerente) CELSON ANTONIO DE DEUS			
DATA DA ASSINATURA 10-05-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 João Luiz Berio Insp. 864 S - 1ª VP Escritório Regional da JUCESC em Xaxim 19 MAIO 2011		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2011 SOB Nº 42104083608 Protocolo: 11/119951-4, DE 16/05/2011 CELSO ANTONIO DE DEUS  MARIA DILMA KOERICH SECRETÁRIA GERAL	



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.667.215/0001-02 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/05/2011
NOME EMPRESARIAL ELSO ANTONIO DE DEUS - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA FREI BRUNO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R JOAO LUNARDI	NUMERO 1011	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM
UF SC	TELEFONE (49) 3353-6012 / (49) 3353-6012	
ENDEREÇO ELETRÔNICO tofofo@desbrava.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/02/2016 às 09:16:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar




00048

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa CELSO ANTÔNIO DE DEUS – ME, inscrita no CNPJ 13.667.215/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. Celso Antônio de Deus, portador da carteira de identidade nº 2.036.420 e do CPF nº 712.654.659, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim, 05 de fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Celso Antônio de Deus

CELSO ANTÔNIO DE DEUS - ME

13.667.215/0001-02

Rua João Lucas, 1011

Sala - Centro

89825-000 - Xaxim - SC



00049

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, CELSO ANTÔNIO DE DEUS, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa CELO ANTÔNIO DE DEUS – ME, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 05 de fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Celso Antônio de Deus

CELSO ANTÔNIO DE DEUS - ME

13.667.215/0001-02  
Rua João Lunardi, 1811  
Sala - Centro  
89825-000 - Xaxim - SC



**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA**

**CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO**

Certificamos que a firma neste documento qualificado foi registrada no Conselho Federal de Odontologia, em 04/02/2014, no livro LPD13, na folha 42 e inscrita Conselho Regional de Santa Catarina, em 04/02/2014, no livro LPD1, na folha 101, de acordo com o disposto na lei.

**CELSO ANTONIO DE DEUS - ME , SC-LB-162**

(NOME E/OU RAZÃO SOCIAL)


**NOME FANTASIA: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA FREI BRUNO**

XAXIM  
CIDADE

SANTA CATARINA  
ESTADO

**RESPONSÁVEL: CELSO ANTONIO DE DEUS, CRO-SC-TPD-487**

Florianópolis-SC, 25 de novembro de 2014.

  
Bráulio Pasternak Júnior  
SECRETÁRIO (A)

  
Elfo Araújo  
PRESIDENTE

CONFERE COR ORIGINAL

Em: 04/02/16



00051

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Conselho Federal e Regional de Odontologia	
CRD: SANTA CATARINA	Inscricao: SC-TPD-487
Tipo: TPD - TECNICO EM PROTESE DENTARIA	
Nome: GELSO ANTONIO DE DEUS	
Pai: ANTONIO DE DEUS	
Mae: DORELDES PAGUSSAT PERES	
C.P.F. 772.864.659-91	Nascimento 03/04/1977
Naturalidade CHAPICÓ - SC	
FLORIANOPOLIS, 31 MAI 2011.	
 SUFYARAAD, CD Presidente do CRD-SC	
Identidade Civil No: 12R-2.036.420 Orgao: SSP UF: SC Data: 05/06/1987	
Identidade Eleitoral No: 265437709/06 Zona: 94 Secao: 158 UF: SC	
Inscricao no CRD Livro: A22 Folha: 7 Processo: 1004/2004 Data: 03/09/2004	
Registro no CFO Livro: A236 Folha: 25 Processo: 17034/2004 Data: 03/09/2004	
Observacoes Gerais Tipo sanguineo: Doador:	
POLEGAR DIREITO 	 Assinatura do Portador

CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 09/02/16  
JAP.

JAP. (circled)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CELSO ANTONIO DE DEUS - ME**  
CNPJ: 13.667.215/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:47:00 do dia 22/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2016.

Código de controle da certidão: **0174.E711.F9B4.4C11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CELSO ANTONIO DE DEUS ME Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42.1.0408360-8	<b>CNPJ</b> 13.667.215/0001-02	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 19/05/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 18/05/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA JOÃO LUNARDI, 1011-SALA, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000			
<b>Objeto Social</b> LABORATÓRIOS DE PRÓTESE DENTÁRIA, FABRICAÇÃO DE DENTES E DENTADURAS.			
<b>Capital: R\$</b> 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 19/09/2011 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> CELSO ANTONIO DE DEUS Identidade: 2.038.420.5ESP/SC Estado Civil: SEPARADO JUDICIALMENTE		<b>CPF:</b> 712.654.669-91 <b>Regime de Bens:</b> Não Informado	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2016

André Luiz de Rezende

Sertisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Eu,  
Conferi e assino.

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br)  
e informe o número 012707/2016-01 na consulta de processos

Documento Assinado Digitalmente 03/02/2016  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32  
Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13667215/0001-02  
**Razão Social:** CELSO ANTONIO DE DEUS ME  
**Nome Fantasia:** LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA FREI BRUNO  
**Endereço:** RUA JOAO LUNARDI 1011 SALA / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2016 a 25/02/2016

**Certificação Número:** 2016012706420772161407

Informação obtida em 03/02/2016, às 09:18:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

20055

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CELSO ANTONIO DE DEUS - ME**  
CNPJ/CPF: **13.667.215/0001-02**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140009317704
Data de emissão:	03/02/2016 09:22:44
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11):	03/04/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 03/02/2016 09:22:44



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 03/02/2016 09h24min

Número	Validade
328	03/04/2016

90056

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

CELSO ANTONIO DE DEUS - ME CNPJ: 13.667.215/0001-02

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA0ZLGP0D9W8011

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 03 de Fevereiro de 2016

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO  
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CELSO ANTONIO DE DEUS - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.667.215/0001-02  
Certidão nº: 14886061/2016  
Expedição: 03/02/2016, às 09:31:11  
Validade: 31/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELSO ANTONIO DE DEUS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.667.215/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 3019244

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 02/02/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CELSON ANTÔNIO DE DEUS - ME, portador do CNPJ: 13.667.215/0001-02. \*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal\\_opção\\_Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal_opção_Certidões/Conferência_de_Certidão);
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2016. /

PEDIDO Nº: 4063200

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA


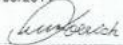
**Celso Antônio de Deus**, empresário da microempresa **Celso Antônio de Deus**, com sede na **Rua João Lunardi, nº 1011, Sala, Bairro Centro, Cep 89.825-000, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina**, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, ao limite fixado no inciso I do artigo 3º. Da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada Lei.

Em Atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão **ME**.

Xaxim (SC), 10 de maio de 2011.



**Celso Antônio de Deus**

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2011 SOB Nº 20111199522 Protocolo: 11/119952-2, DE 16/05/2011 Empresa: 42 1 0408360 8 CELSE ANTONIO DE DEUS
	 MARIA DILMA KOERICH SECRETÁRIA GERAL





ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO  
E/OU FUNCIONAMENTO 2016

Concedido a **CELSO ANTONIO DE DEUS - MECNPJ: 13.667.215/0001-02**

Para estabelecer na **Rua JOAO LUNARDI, 1011 - Compl. AP/E SALA, REF. AO LADO DO CONSULTORIO DO DENTIST - Bairro CENTRO - CEP: 89.825-000**

Nome fantasia **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA FREI BRUNO**

Atividade principal **SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA**

Horário de funcionamento: **NORMAL**

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
3915	28/07/2011	DC21XSS1KD9W4920	Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal **Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.**

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC E REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E CONHECIMENTO, esta empresa e ou pessoa física, DECLARA ter conhecimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA pactuado entre o Município de Xaxim e o Ministério Público SC, com os seguintes compromissos:

a) Declaramos que temos conhecimento do TAC firmado entre o Município de Xaxim/SC e o representante do Ministério Público desta comarca, que condiciona a liberação de Carta de Habite-se para Edificações e ou Alvará de Funcionamento para empresas instaladas no Município, a adequação dos passeios públicos de acordo com cumprimento das normas relacionadas à acessibilidade, conforme dispostas na Lei Federal n.º 10.098/2000, no Decreto Lei n.º 5.296/2004 e na Norma Técnica n.º 9050/2004 da ABNT.

b) Declaramos ainda que temos ciência que os imóveis comerciais terão como requisito para a Concessão e a Renovação do Alvará de Funcionamento, condições de acessibilidade conforme prevê o art. 13, § 2º do Decreto n.º 5.296/2004:

“§ 2º Para emissão de carta de habite-se ou habilitação equivalente e para sua re-novação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT”.

c) Declaramos ciência que a concessão do Alvará para o exercício de 2016 ocorre de forma CONDICIONAL, ocorrendo a fiscalização efetiva das condições de fornecimento a partir do exercício de 2017.

Desta forma declaramos plena ciência que quando do pedido de Liberação de Habite-se, Expedição, Renovação ou Transferência do Endereço dos Estabelecimentos Comerciais, para o ano de 2017, deverão ser comprovados fotograficamente ou visionadas “in loco” as condições de Acessibilidade do Passeio Público conforme previsto no referido Decreto de n.º 5.296/2004.

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo que tem o Compromisso irretroativo e irrevogável e para que o presente Termo de Compromisso possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante do município e pelo compromissário.

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ SENDO CONCEDIDO DE FORMA CONDICIONAL, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MPSC NO INQUÉRITO CIVIL N.º 06.2014.00004205-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>



Xaxim (SC), 03 de Fevereiro de 2016

N.º RUA BARRIOSA, 107 - CENTRO  
FONE: (51) 3642-0000 Fone: (49) 3363-5216



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

000591

### ALVARÁ SANITÁRIO

"F"

Nº 0805

<b>PARA</b>
<input checked="" type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
<input type="checkbox"/> HABITAÇÃO (HABITE-SE)
<input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

<b>NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA</b> CELSO ANTONIO DE DEUS - ME		<b>CNPJ OU CPF Nº</b> 13.667.215/0001-02	
<b>DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO</b> LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA FREI BRUNO			
<b>ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)</b> R JOAO LUNARDI		<b>Nº</b> 1011	<b>CEP</b> 89825-0
<b>IRRO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> XAXIM-SC	<b>FONE</b> ( ) -	
<b>PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL</b> CELSO ANTONIO DE DEUS - CRO 487			
<b>TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE</b> 32.50-7-06 - SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA			

CONFERE COM ORIGINAL  
Em 04/08/16  
JAP.

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.	
<b>PERÍODO DE VALIDADE</b> 30/04/2016	
<b>LOCAL E DATA</b> XAXIM/SC, 18 DE JUNHO DE 2015.	
<b>CONCEDIDO POR</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
<b>AUTORIDADE DE SAÚDE</b> JOSEANE SAMPAIO	Secretaria Municipal de Saúde Xaxim - SC <b>Joseane Sampaio</b> Secretária de Saúde

*[Handwritten signature]*  
Vigilância Sanitária  
Sec. Mun. de Saúde  
Xaxim-SC

OBSERVAÇÕES

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

*[Handwritten initials]*

000062

2  
①

①

1/12





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 8/2016 - PR**

Processo Administrativo: 12/2016  
Processo de Licitação: 12/2016  
Data do Processo: 27/01/2016

000063

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços para contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, incluindo mão de obra e material, para atendimento aos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Xaxim.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 12/2016 (Sequência: 2)**

Ao(s) 5 de Fevereiro de 2016, às 16:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 12/2016, Licitação nº. 8/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitante classificadas com as melhores propostas, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tomando-se habilitadas e vencedoras do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 5 de Fevereiro de 2016

**COMISSÃO:**

Fabricia Antunes Paz	- .....  ..... - Pregoeiro(a)
Juvenal Martinazzo	- .....  ..... - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol	- .....  ..... - Membro Titular
Otávio João Skrzypczak	- .....  ..... - Membro Titular
Igomar Bortoncello	- .....  ..... - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio	- .....  ..... - Membro Suplente

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Estela Maris Carvalho - .....  ..... - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000064

### PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	12/2016
Processo de Licitação:	12/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	8/2016-PR
Data do Processo:	27/01/2016
Data da Abertura das Propostas:	05/02/2016
Hora da Abertura das Propostas:	16:00 horas

#### Objeto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.


Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, .....

5.02.2016

  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM</b> CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Senador Nereu Ramos, 500 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 8/2016 - PR</b>
	Processo Administrativo: 12/2016 Processo de Licitação: 12/2016 Data do Processo: 27/01/2016

000065

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:


01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 12/2016
- b ) Licitação Nr.: 8/2016-PR
- c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d ) Data Homologação: 05/02/2016
- e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação Registro de preços para contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, incluindo mão de obra e material, para atendimento aos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Xaxim.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 003637 - CELSO ANTONIO DE DEUS - ME	<u>6</u>	0,0000	<u>84.798,60</u>
	6		84.798,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.00.00.00.00 (9) Saldo: 2.368.278,57



Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 8/2016 - PR**

Processo Administrativo: 12/2016  
Processo de Licitação: 12/2016  
Data do Processo: 27/01/2016

Folha: 1/1

000006

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12/2016  
b) Licitação Nr.: 8/2016-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 05/02/2016  
e) Objeto da Licitação: Registro de preços para contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, incluindo mão de obra e material, para atendimento aos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Xaxim.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**CELSO ANTONIO DE DEUS - ME (3637)**

1	Prótese total superior confeccionada com dente dentron	Un	75,00	0,0000	205,68	15.426,00
2	Prótese total inferior confeccionada com dente dentron	Un	75,00	0,0000	205,68	15.426,00
3	Prótese parcial removível superior confeccionada em estrutura metálica e dentes dentron	Un	90,00	0,0000	266,86	24.017,40
4	Prótese parcial removível inferior confeccionada em estrutura metálica e dentes dentron	Un	90,00	0,0000	266,86	24.017,40
5	Conserto próteses dentárias	Un	30,00	0,0000	75,52	2.265,60
6	Reembasamento de prótese dentária	Un	30,00	0,0000	121,54	3.646,20

**Total do Fornecedor: 84.798,60**

**Total Geral: 84.798,60**

Xaxim, 5 de Fevereiro de 2016.

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2016**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado por **JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, **Secretária de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 027.319.749-58 e portadora da cédula de identidade nº 3.892.299, residente e domiciliada na Rua Dep. Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **CELSO ANTONIO DE DEUS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF n. 712.654.659-91, com sede na Rua João Lunardi, nº 1011, Bairro Centro, CEP nº 89825-000, neste ato representado pelo Sr. **CELSO ANTONIO DE DEUS**, portador da Cédula de Identidade nº 12-R.030.420 - SSP-SC, com inscrição no CPF/MF nº 712.645.659-91, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, objetivando adquirir combustíveis de forma fracionada, para diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0012/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0008/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preço a contratação de empresa especializada na produção próteses total e próteses parcial removível, incluindo mão de obra e material, para atendimento aos pacientes da rede básica de saúde do Município de Xaxim.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES**

A seguir especifica-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao **FORNECEDOR REGISTRADO** durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Prótese total superior confeccionada com dente dentron.	Un	75	205,68	15.426,00
02	Prótese total inferior confeccionada com dente dentron.	Un	75	205,68	15.426,00
03	Prótese parcial removível superior confeccionada em estrutura metálica e dentes dentron.	Un	90	266,86	24.017,40
04	Prótese parcial removível inferior confeccionada em estrutura metálica e dentes dentron.	Un	90	266,86	24.017,40
05	Conserto próteses dentárias.	Un	30	75,52	2.265,80
06	Reembasamento de prótese dentária.	Un	30	121,54	3.646,20
					<b>84.798,20</b>



#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
- d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO



A fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado ficará sob responsabilidade da servidora municipal **Sra. MARLI CERUTTI MACHADO**, inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, Matrícula nº 6160.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital do Pregão Presencial 008/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0008/2016.
- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0008/2016, seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 05 de fevereiro de 2016.

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**CONTRATANTE**  
Idaci Antonio Orso  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE XAXIM**  
**CONTRATANTE**  
Jóseane Sampaio  
Secretaria de Saúde

**CELSO ANTONIO DE DEUS-ME**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**  
Celso Antonio De Deus-Me  
Representante Legal

**LUIS ANTONIO CIPRIANI**  
OAB/SC-35.698  
Procurador-geral

**MARLI CERUTTI MACHADO**  
597.528.239-04  
Fiscal do Objeto Contratual

**EDILAINÉ CORREIA LEITE**  
079.336.559-44  
Testemunha

**ALINE CHIODI**  
071.518.119-00  
Testemunha



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

000070

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS**

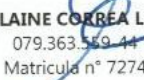
Processo Licitatório nº 0012/2016  
Modalidade: Pregão Presencial nº 0008/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 70 (setenta), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 21 de fevereiro de 2016.

  
**EDILAINE CORBÊA LEITE**  
079.363.569-44  
Matricula nº 7274